



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

**PROJETO DE LEI Nº 63, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

Autoriza o Município de Farroupilha a retirar-se do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA**, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retirar-se do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA.

Art. 2º Revogadas as Leis Municipais nº 4.273, de 30-11-2016 e nº 4.439, de 23-08-2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 20 de outubro de 2022.



FABIANO FELTRIN  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Cumprimentamos os nobres membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que autoriza o Município de Farroupilha a retirar-se do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA.

À época, a adesão do Município de Farroupilha ao referido consórcio almejava o desenvolvimento e suporte de sistemas de tecnologia da informação e comunicação voltadas para a relação governo-cidadão.

Ocorre que, em função da ausência de atividades efetivas que possam resultar em benefícios ao Município, o consórcio não vem sendo utilizado, motivo pelo qual solicitamos autorização para a retirada.

Diante do exposto, submetemos o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências e solicitamos sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 20 de outubro de 2022.



FABIANO FELTRIN  
Prefeito Municipal